

Assunto: Pedidos de esclarecimentos 3 - PREFEITURA DE SANTA LUZIA / MG - Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - Vale Alimentação

De: Valdirene Matos Piscinato <vpiscinato@vr.com.br>

Data: 28/02/2023 17:30

Para: "licitacoes@santaluzia.mg.gov.br" <licitacoes@santaluzia.mg.gov.br>

CC: Viviane Kelly Di Gioia <viviane.gioia@vr.com.br>, Sandi Melo Santos <sandi.melo@vr.com.br>, Fernanda Ramos Vieira <fernanda.ramos@vr.com.br>, Thiago Amaral da Silva <thiago.silva@vr.com.br>, Manuella Di Bene Roeda Ruiz <manuella.ruiz@vr.com.br>, Giovanna Branco de Moraes Almeida Sorbo <giovanna.almeida@vr.com.br>

À

PREFEITURA DE SANTA LUZIA/ MG

Ref. **Pedidos de esclarecimentos**

Pregão Eletrônico Nº 005/2023

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, boa tarde.

A **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.535.864/0001-33, sediada na Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista, CEP: 04553-900, e-mail: licitacao@vr.com.br, vem, respeitosamente, solicitar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, na forma abaixo:

Esclarecimento 1

De acordo com o item 4.5.6 do Termo de Referência:

“A comprovação será feita através de contrato registrado em cartório, demonstrando de forma inequívoca, que existe uma relação contratual entre o estabelecimento comercial e a Contratada.”

Questionamos:

Considerando a evolução natural das relações contratuais, é correto entender que o comprovante de reembolso – Nota Fiscal e/ou Tela do Cadastro no CRM – demonstrando o vínculo dos estabelecimentos e que eles estão transacionando e aptos a aceitar os cartões, sem abrir as condições comerciais, pois isso poderia ferir a LGPD, também atenderá a exigência?

Atenciosamente



Val Piscinato
Negócios Governamentais

vpiscinato@vr.com.br